

Autoriza perrrmissão de uso de área que especifica, à Igreja Católica - Arquidiocese de Goiânia.

Tweetar [inShare](#)

PROJETO DE LEI Nº 186 DE 05 DE OUTUBRO DE 1999.

“Autoriza permissão de uso de área que especifica, à Igreja Católica - Arquidiocese de Goiânia.”

A Câmara Municipal de Goiânia aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada de sua primitiva destinação, passando à categoria de bem dominial do Município de Goiânia, a Área Pública Municipal situada entre a Avenida dos Pinheiros, Avenida Buriti e Rua das Magnólias, no Jardim Botânico.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ceder, sob a forma de Permissão de Uso, a área descrita no artigo 1.º, à ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA, entidade religiosa, com sede nesta Capital.

§ 1.º - A permissionária utilizará a área concedida, exclusivamente, para a edificação de um centro comunitário.

§ 2.º - A permissão de uso prevista no artigo anterior será efetuada a título precário e por tempo indeterminado, ficando estabelecido o prazo máximo de dois (02) anos, a partir da data do Termo de Permissão de Uso, para o pleno funcionamento do centro comunitário.

§ 3.º - É vedada à permissionária a cessão da área, sob qualquer forma, a outra pessoa, física ou jurídica, sob pena de revogação da Permissão de Uso.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal,
aos ____ dias do mês de outubro de 1999.**

**LUIS CESAR BUENO
Vereador
Líder da Bancada do PT**

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra e a satisfação de submeter á deliberação deste Colegiado o presente Projeto de Lei, autorizando o Prefeito a permitir o uso de área pública municipal localizada no Jardim Botânico.

A permissionária é a ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA, a qual, em verdade, dispensa qualquer justificativa, tendo em vista os relevantes serviços sociais e comunitários prestados por essa conceituada organização religiosa, junto a nossa cidade.

A permissão de uso, matéria deste projeto, é uma justa reivindicação da comunidade do bairro Jardim Botânico e adjacências, formalizada em extenso abaixo-assinado, em anexo, objetivando o desenvolvimento de atividades de interesse comunitário junto à população daquela região.

Com as instalações a serem edificadas na área que ora se pretende ceder, todas essas relevantes atividades serão incrementadas e aperfeiçoadas a bem de toda a comunidade, com a promoção do ser humano, quanto à formação moral, ética, cívica e cristã; com a divulgação dos princípios básicos da família e o incentivo a convivência pacífica e fraterna.

Dessa forma, conto o irrestrito apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal,
aos _____ dias do mês de outubro de 1999.**

**LUIS CESAR BUENO
Vereador
Líder da Bancada do PT**